



Forma nº	
Proc. nº	004/21
Rubrica	2

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo hidráulico, para atender as demandas do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Projeto Básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo hidráulico, para atender as demandas do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo tipo hidráulico, para atender as demandas do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, tendo em vista esta Administração não dispor dos mesmos para executar os serviços. Considerando que os recursos que serão utilizados para arcar com as despesas futuramente contratadas não são advindas de Convênio e nem transferências voluntárias, conforme dispõe a obrigatoriedade, optamos pela forma CONVITE que nos atenderá neste momento de forma mais celebre

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA quaisquer custos adicionais.

5 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



Edição nº	
Proc. nº	PMU 004/21
Rubrica	

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 6.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;



Fls. nº	
Proc. nº	004/21
Rubrica	2

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

8.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, pelo prazo de até **05** **(cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

8.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

8.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA .

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

8.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

8.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das



Cartão nº	
Proc. nº	POMV 004/21
Rubrica	2

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

8.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

8.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

8.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

9.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

9.2 Os pagamentos serão efetuado pelo o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

9.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

9.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



Folha nº	
Proc. nº	Perm 004/21
Rubrica	2

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

9.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

9.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10 - DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão executados no SAAE, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando e demais peças que necessitem de reparos até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10.2 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

10.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4 Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

11 – FISCAL DE CONTRATO

11.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do

RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/Nº, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA, CEP: 65.870-000, FONE (99) 98859-9046.



Forma nº	
Proc. nº	004/21
Rubrica	2

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

11.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

11.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

12 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 31/12/2021, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93..

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com O SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Processo nº	
Proc. nº	Comv 004/21
Rubrica	2

Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Cartão nº	
Proc. nº	Perm 004/21
Rubrica	2

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos-MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

17.512.0046.1062.000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes
3.3.90.30.00 Material de consumo

16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Joelho 90° soldável LL 20mm tigre	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
2	Adesivo PVC 75G Amanco	UNID.	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,33
3	Adesivo PVC 17G Amanco	UNID.	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,67
4	Adesivo PLST PVC 17G KRONA	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
5	Colar PVC 50x20 tigre	UNID.	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,33
6	Colar PVC 60x20 tigre	UNID.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	Adaptador soldável 20mm krona	UNID.	200	R\$ 3,33	R\$ 666,67
8	Adaptador soldável 25mm Krona	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
9	Luva soldável de correr 20mm krona	UNID.	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,33
10	Luva soldável de correr 60 mm krona	UNID.	200	R\$ 30,67	R\$ 6.133,33
11	Joelho 90° soldável LR 20mm tigre	UNID.	200	R\$ 2,17	R\$ 433,33



Feito nº	
Proc. nº	Proc. 004/21
Rubrica	

Estado do Maranhão
 CNPJ Nº06.217.269/0001-00
 SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
 Saaepastosbons@bol.com.br

12	Joelho 90° soldável LL 25mm tigre	UNID.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
13	Joelho 90° soldável LR 25mm krona	UNID.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
14	Joelho 90° soldável LL 32MM Krona	UNID.	200	R\$ 5,17	R\$ 1.033,33
15	Joelho 90° soldável LL 40mm krona	UNID.	200	R\$ 9,67	R\$ 1.933,33
16	Luva soldável LL 20 mm krona	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
17	Luva soldável LR 20mm tigre	UNID.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
18	Luva soldável LL 25mm tigre	UNID.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
19	Luva soldável LR 25mm tigre	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	Luva soldável LL 32mm krona	UNID.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	Luva soldável LL 40mm krona	UNID.	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,67
22	Luva soldável LL 50mm krona	UNID.	100	R\$ 9,67	R\$ 966,67
23	Luva soldável LL 60mm krona	UNID.	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,33
24	Luva soldável LL 75mm krona	UNID.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
25	Luva soldável LL 85mm krona	UNID.	60	R\$ 45,67	R\$ 2.740,00
26	Luva soldável LL 110mm krona	UNID.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
27	LUVA DE CORRER 60MM PLASTUBOS	UNID.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
28	Te soldável LL 20mm krona	UNID.	200	R\$ 2,17	R\$ 433,33
29	Te soldável LR 20mm krona	UNID.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
30	Te soldável LL 25mm krona	UNID.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	Te soldável LR 25mm krona	UNID.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
32	Te soldável LL 32mm krona	UNID.	100	R\$ 7,33	R\$ 733,33
33	Te soldável LL 40mm krona	UNID.	60	R\$ 9,67	R\$ 580,00
34	Te soldável LL 50mm krona	UNID.	40	R\$ 20,67	R\$ 826,67
35	Te soldável LL 60mm Krona	UNID.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
36	Te soldável LL 85mm krona	UNID.	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
37	Te soldável LL 75mm krona	UNID.	200	R\$ 40,67	R\$ 8.133,33
38	Cap Soldável LL 20mm Tigre	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
39	Cap Soldável LL 25mm Tigre	UNID.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
40	Cap Soldável LL 32mm Tigre	UNID.	40	R\$ 3,17	R\$ 126,67
41	Cap Soldável LL 40mm Tigre	UNID.	20	R\$ 7,33	R\$ 146,67
42	Cap Soldável LL 50mm Tigre	UNID.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
43	Cap Soldável LL 60mm Tigre	UNID.	40	R\$ 14,67	R\$ 586,67
44	Cap Soldável LL 75mm Tigre	UNID.	60	R\$ 27,33	R\$ 1.640,00
45	Cap Soldável LL 85mm Tigre	UNID.	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
46	Cap Soldável LL 110mm Tigre	UNID.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
47	Registro soldável esfera 20mm krona	UNID.	40	R\$ 12,33	R\$ 493,33
48	Registro soldável esfera 25mm krona	UNID.	40	R\$ 17,33	R\$ 693,33




Forma nº	
Proc. nº	Conv 004/21
Rubrica	

Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

49	Registro soldável esfera 32mm krona	UNID.	20	R\$ 17,33	R\$ 346,67
50	Registro soldável esfera 40mm krona	UNID.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
51	Registro soldável esfera 50mm krona	UNID.	20	R\$ 30,67	R\$ 613,33
52	Registro soldável esfera 60mm krona	UNID.	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
53	Registro soldável esfera sold 110mm predial durin	UNID.	10	R\$ 326,67	R\$ 3.266,67
54	TUBO PVC SOLD 20MM KRONA	UNID.	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
55	TUBO PVC SOL 25MM KRONA	UNID.	16	R\$ 30,67	R\$ 490,67
56	TUBO PVC SOL 32MM KRONA	UNID.	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
57	TUBO PVC SOL 40MM KRONA	UNID.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
58	TUBO PVC SOL 50MM KRONA	UNID.	16	R\$ 103,33	R\$ 1.653,33
59	TUBO PVC SOL 60MM KRONA	UNID.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
60	TUBO PVC SOLD 110 MM KRONA	UNID.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
61	TUBO PVC SOLD 110 MM 6 MT	UNID.	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
62	HIDROMETRO UNIJATO ½	UNID.	16	R\$ 105,00	R\$ 1.680,00
63	HIDROMETRO UNIJATO MAGNÉTICO ½ VAZÃO NOM. 075M3/H SEM CONEXÃO	UNID.	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
TOTAL					R\$ 116.707,33

Aprovo o Termo de Referência.


MARIOSON LOPES DE SOUSA
Diretor do SAAE